



Despacho D-2/2025

ASSUNTO: Mudança de ciclo de estudos na sequência da descontinuação do Mestrado Integrado de Teologia

Tendo o Mestrado Integrado de Teologia (MIT) sido descontinuado e a lecionação do seu último ano ocorrido em 2024/2025, para fazer face à situação de alunos que não entreguem a Dissertação de MIT até 31 de julho de 2026, determina-se que:

1. Os alunos que tenham concluído, a partir do ano letivo 2021/2022, todas as unidades curriculares do plano de estudos do MIT, exceto a dissertação, podem candidatar-se ao Mestrado em Teologia (MT) – conforme decisão do Conselho Científico da FT de 11/7/2025, com base na alínea d, do n. 1, do art. 17º do D. L. 74/2006, de 24 de março –, podendo requerer, com base nas unidades curriculares realizadas do plano de estudo do MIT, a creditação das unidades curriculares do MT passíveis de creditação, tendo de se inscrever às restantes.¹ Esta possibilidade, concedida a título de transição, vigora apenas até ao ano letivo 2026/2027 inclusive.
2. Os alunos que não tenham concluído todas as unidades curriculares do MIT ou que as tenham concluído todas, exceto a dissertação, até ao ano letivo 2020/2021 inclusive, pedem o regresso com mudança de ciclo de estudos para a LT, requerendo, com base nas unidades curriculares realizadas do plano de estudo do MIT, a creditação das unidades curriculares da LT passíveis de creditação, tendo de se inscrever às restantes. Se tiverem concluído todas as unidades curriculares, estão sujeitos à atualização de currículo mediante a inscrição e frequência de uma unidade curricular. Os alunos contemplados neste número que, concluída a LT, decidam candidatar-se ao MT, uma vez admitidos e inscritos, podem vir a pedir, com base nas unidades curriculares realizadas do plano de estudo do MIT não usadas no processo de creditação anterior, a creditação das unidades curriculares da MT passíveis de creditação.
3. Os alunos que tenham frequentado pelo menos três anos do MIT, bem como as unidades curriculares estabelecidas para a obtenção da Licenciatura em Ciências Religiosas no âmbito do MIT, uma vez obtido o certificado do grau, podem candidatar-se ao MT. Neste caso, o MT, segundo grau civil em Teologia, não corresponde ao primeiro grau canónico em Teologia.

Lisboa, 14 de julho de 2025

O Diretor Interino

Prof. Doutor Alexandre Palma

¹ Os alunos concluem, por esta via, o segundo grau civil (Mestrado) e o primeiro grau canónico em Teologia (*Sacrae Theologiae Baccalaureatus*).